

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 22 DE 15 DE JULHO DE 2015

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art. 7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998 e, de acordo com a deliberação registrada na ATA nº 11, Processos Administrativos nº0901.2014/021077 e seus apensos nº0901.2014/013079, nº0901.2014/022617 e nº0901.2015/006637, tendo em vista o disposto no Art. 1º, incisos I e IV da Lei 7.314 de 19 de maio de 1998,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o reajuste do coeficiente tarifário quilométrico por passageiros do Sistema Rodoviário Metropolitano em 8,92% (oito virgula noventa e dois por cento).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 20 de julho de 2015.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 15 de julho de 2015.